



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 338/2015, DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE NECROPSIA PELO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DE CAMPINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

Protocolado nº 09.135/2015

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezio Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob nº 002.332.338-81 e portador do RG nº 2.234.420 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Francisco Pereira de Castro nº 358, Bairro: Anhangabaú – Jundiaí/SP, CEP: 13.208-110.

CONTRATADA: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, Autarquia Municipal criada através da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, inscrita no CNPJ sob nº 43.413.800/0001-23, Inscrição estadual isenta, com sede na Praça Voluntários de 1932, s/nº, Bairro Swift – Campinas/SP – CEP 13.041-900, representada pelo Sr. **ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**, presidente, inscrito no CPF/MF sob nº 137.938.468-06 e portador do RG nº 23.555.111-9 SSP/SP.

CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 338/2015, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE NECROPSIA PELO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DE CAMPINAS, DAS PESSOAS FALECIDAS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, POR “MORTE NATURAL”, SEM ASSISTÊNCIA MÉDICA, QUE LHE ATESTE O ÓBITO, firmado e com início de vigência em 21 de dezembro de 2015, nos termos constantes do Protocolado nº 09.135/2015 – Dispensa de Licitação.

Cláusula Segunda: O presente instrumento fica prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses a contar de 21 de dezembro de 2017.

Cláusula Terceira: O valor total da com a presente prorrogação é de R\$ 45.070,20 (quarenta e cinco mil e setenta reais e vinte centavos), considerando o valor a ser pago por cada necropsia que será de R\$ 582,39 (quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) para natimortos ou crianças de 0 (zero) à 5 (cinco) anos e R\$ 1.057,82 (um mil e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para os demais casos.

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução, desta prorrogação, deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:
- 01.10.04.10.302.0010.2.022.3.3.90.39.99.01.3100000.

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde através do respectivo gestor, o servidor Sr. **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários dos contratos;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas às especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;



Prefeitura Municipal de Paulínia

f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 07 de dezembro de 2017.

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Contratada

DIXON RONAN CARVALHO

Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER

Secretário de Negócios Jurídicos

Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA

Secretário de Saúde

TESTEMUNHAS:

Marco Antônio Magalhães

Andreza Luzia Alves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida José Lozano de Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato nº 338/2015

Objeto: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 338/2015, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE NECROPSIA PELO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DE CAMPINAS, DAS PESSOAS FALECIDAS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, POR “MORTE NATURAL”, SEM ASSISTÊNCIA MÉDICA, QUE LHE ATESTE O ÓBITO.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

Contratada: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 07 de dezembro de 2017.

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 338/2015

PROTOCOLADO: nº 09.135/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADO: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 338/2015, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE NECROPSIA PELO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DE CAMPINAS, DAS PESSOAS FALECIDAS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, POR “MORTE NATURAL”, SEM ASSISTÊNCIA MÉDICA, QUE LHE ATESTE O ÓBITO.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 07 de dezembro de 2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses a contar de 21 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO: R\$ 45.070,20 (quarenta e cinco mil e setenta reais e vinte centavos), considerando o valor a ser pago por cada necropsia que será de R\$ 582,39 (quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) para natimortos ou crianças de 0 (zero) à 5 (cinco) anos e R\$ 1.057,82 (um mil e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) para os demais casos.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida José Lozano de Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901
Telefone/Fax: (19) 3939-7022